

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

1. CARACTERÍSTICAS E FINALIDADES

O Instituto Energipe de Seguridade Social – INERGUS, instituído e patrocinado pela Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A., é uma entidade fechada de previdência complementar, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, autorizada a funcionar através da Portaria nº 3.761, de 20 de maio de 1986, do Ministério da Previdência Social, obedecendo às normas expedidas através da Secretaria da Previdência Complementar – SPC e às resoluções específicas do Banco Central do Brasil.

A Entidade em 31.12.2012 administrava planos nas modalidades de Benefício Definido – PO (fechado a novas adesões), Saldado – PSI (também fechado a novas adesões) e Contribuição Definida – PCD.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a Fundação tem como principal finalidade, suplementar os benefícios a que têm direito como segurados do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS, os colaboradores da ENERGISA SERGIPE, tais como suplementação de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço, por idade, de aposentadoria especial, suplementação de pensão e de abono anual.

Em 31 de dezembro 2012 a Entidade registrou os seguintes quadros de participantes ativos e assistidos, comparativamente ao exercício anterior:

Descrição	2012			2011		
	Plano Original de Benefício Definido PO	Plano Saldado Inergus - PSI	Plano de Contribuição Definida - PCD	PO	PSI	PCD
Ativo	75	591	534	87	655	577
Assistido	360	20	-	358	8	-
Pensionista	98	2	-	96	2	-
	533	613	534	541	665	577

(*) – Inclui participantes em gozo de Suplementação de Auxílio Doença.

Os recursos administrados pela Entidade para cumprir o seu principal objetivo são constituídos por contribuições da sua Patrocinadora e da própria Entidade, de Participantes e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos, que obedecem ao disposto na Resolução CMN nº 3.792/2009, estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

2. PLANOS DE CUSTEIO E CONTRIBUIÇÕES

O INERGUS administra os seguintes planos previdenciários:

a) Plano Original de Benefício Definido – PO – Portaria SPC nº 2.658, de 18.12.2008.

Inscrito sob o nº 1986.0003-38 no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios – CNPB, da Secretaria de Previdência Complementar – SPC, o plano de custeio é aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo, devendo constar o regime financeiro e os respectivos cálculos atuariais, observada a legislação vigente. O Plano está fechado a novas adesões. Além de Assistidos, o Plano possui Participantes Ativos remanescentes do processo de migração, que optaram por permanecer no referido Plano. Com a abertura dos Planos, o saldo inicial do patrimônio da Entidade está apropriado integralmente no Plano PO.

b) Plano Saldado INERGUS – PSI – Portaria SPC nº 2.659, de 18.12.2008.

Inscrito sob o nº CNPB 2008.0045-38, caracteriza-se pelo saldamento do direito do participante no Plano de Benefício Definido ao qual o participante estava anteriormente vinculado antes de sua migração. Inscreveram-se, livremente, por opção, e mediante migração, como participantes ativos do PSI, aqueles que na data de início da vigência deste, eram participantes ativos do Plano de Benefício Definido, objeto do então vigente Regulamento do INERGUS (Plano de Origem), estando fechado ao acesso de novos participantes, após a data de conclusão da migração, à exceção daqueles participantes que, no período de migração, se encontravam em gozo de

**INSTITUTO ENERGIPE
DE SEGURIDADE SOCIAL – INERGUS**

Suplementação de Auxílio Doença e, por força de dispositivo regulamentar, dispõem de prazo de 60 (sessenta dias) após a cessação do benefício.

O custeio administrativo do PSI cabe à Patrocinadora Energisa Sergipe, que faz os aportes necessários a assegurar o pleno funcionamento do plano. A obrigação do custeio inclui o valor global do direito líquido dos respectivos participantes ativos, das despesas de administração e dos eventuais déficits futuros.

c) Plano de Contribuição Definida – PCD – Portaria SPC nº 2.660, de 18.12.2008.

Inscrito sob o nº CNPB 2008.0044-65, o valor dos benefícios programados é definido com base nas reservas de contribuições acumuladas até a data da concessão, com prazos de fruição programados pelo participante na forma do regulamento. Já os benefícios de risco (invalidez e pensão por morte) os participantes farão jus na forma prevista no Regulamento do Plano. Os atuais participantes ativos são os empregados da ENERGISA SERGIPE e do INERGUS que eram participantes ativos, não-elegíveis, do Plano de Benefício Definido, objeto do então vigente Regulamento do INERGUS (Plano de Origem). Este Plano encontra-se aberto a novas adesões dos empregados atuais e futuros das Patrocinadoras.

3. CONTRIBUIÇÕES AOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

As contribuições aos planos de benefícios relacionados a seguir estão definidas nas avaliações atuariais emitidas pela SISPREV Consultoria e Sistemas Ltda.

a) Plano Original de Benefício Definido – PO

Participantes Ativos	Participantes Assistidos	Patrocinadora
Contribuição mensal mediante o recolhimento de percentual do salário-de-participação, conforme Tabela de Contribuição do Plano de Custeio, calculada atuarialmente, limitada ao teto estabelecido no regulamento do plano. As despesas administrativas anuais do Plano não poderão ultrapassar 15% do fluxo anual dos recursos das contribuições normais e adicionais, conforme legislação pertinente. Idêntica contribuição incide sobre o 13º salário.	Contribuição dos participantes-assistidos, mediante o recolhimento de percentual do benefício concedido pelo Plano, equivalente a 8,41%. Idêntica contribuição incide sobre o abono anual.	Contribuição mensal das patrocinadoras, mediante recolhimento de percentual sobre o total dos salários de contribuição dos participantes ativos e assistidos. Idêntica contribuição incide sobre o 13º salário.

b) Plano Saldado Inergus – PSI

O Custeio do Plano cabe à patrocinadora que farão os aportes, ao Fundo Garantidor do Plano, necessários a assegurar o pagamento das prestações relativas aos benefícios, conforme estabelecido em convênio de adesão e em termo de assunção de dívida celebrados com o INERGUS. A obrigação do custeio inclui o valor global do direito líquido dos respectivos participantes ativos, das despesas de administração e dos eventuais déficits futuros.

c) Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PCD

Participantes Ativos	Participantes Assistidos	Patrocinadora
Contribuição básica, de caráter obrigatório e periodicidade mensal, correspondente a um percentual, objeto de opção do participante, de 2% a 5% do salário de participação. Contribuição adicional, de caráter eventual, em valor a critério do participante, sob a forma de múltiplo da contribuição básica, até 5 vezes.	Não existem participantes assistidos.	Contribuição básica, de caráter obrigatório e periodicidade mensal, estabelecida a partir de uma verba global, anualmente alocada pelas patrocinadoras, e distribuída pelas Contas Individuais Vinculadas (CIV), proporcionalmente aos salários de participação, no mínimo de valor equivalente a 2,5% desses. A partir de novembro de 2010, a contribuição passou a ser de 2,50%.

O Fundo Garantidor do PCD – INERGUS, com ativo e passivo próprios, é independente do patrimônio dos demais Planos, e do patrimônio geral dessa, e seus recursos respondem, tão somente, pelas obrigações do Plano. Por valor contábil do Fundo Garantidor entende-se o do respectivo ativo, descontado das obrigações com terceiros, que não sejam aquelas correspondentes ao pagamento de benefícios.

4. APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA CONTÁBIL

As demonstrações contábeis estão apresentadas em consonância à Planificação Contábil Padrão, conforme Resolução MPAS/ CNPC nº 08, de 31.10.2011 e alterações posteriores, consoante às normas e procedimentos contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A estrutura contábil está segregada em 4 (quatro) Atividades, formando um conjunto de informações que caracterizam os processos destinados à realização das funções das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, quais sejam:

- **Gestão Previdencial** – é o ambiente contábil que mantém os registros dos fatos econômico-financeiros diretamente relacionados a contribuições e benefícios previdenciários. A contabilização dos eventos oriundos da Gestão Previdencial é efetuada totalmente segregada por plano de benefícios.

- **Gestão Administrativa** – é o ambiente contábil que mantém os registros dos fatos econômico-financeiros diretamente relacionados a receitas e despesas administrativas, bem como o ativo permanente, necessários à execução dos planos de benefícios administrados pelo Inergus.

A contabilização dos eventos administrativos é efetuada em ambiente contábil específico, denominado Plano de Gestão Administrativa – PGA, cujo patrimônio que compõe o Fundo Administrativo está segregado por plano de benefícios, ou seja, o PGA é executado de forma consolidada e também, de forma segregada por plano de benefícios, dentro do próprio PGA.

Ao final de cada mês, a entidade registra nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, no Ativo e, “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Passivo, no ente contábil Gestão Previdencial, a parcela equivalente à participação dos planos de benefícios previdenciários no fundo administrativo registrado no PGA. Com isso, todos os eventos administrativos estão registrados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, mas, a parte do Fundo Administrativo que cabe a cada plano de benefícios previdenciários está contabilizada no ambiente previdencial de cada respectivo plano de benefícios, em contas do Ativo e Passivo sem causar quaisquer efeitos no resultado da atividade previdencial. Tendo em vista que o Fundo Administrativo estará com o saldo registrado no PGA e também em cada plano de benefícios previdenciais, de acordo com as respectivas participações, para elaboração de demonstrações contábeis consolidadas dos planos de benefícios, o efeito do Fundo Administrativo nos mesmos é anulado, permanecendo apenas o saldo do Fundo Administrativo no PGA.

- **Fluxo de Investimentos** – grupo de contas contábeis destinados ao gerenciamento das aplicações de recursos oriundos da Gestão Previdencial e da Gestão Administrativa. A contabilização dos eventos relacionados aos investimentos financeiros é efetuada em contas específicas dentro de cada ambiente contábil, ou seja, recursos previdenciais na Gestão Previdencial e recursos administrativos na Gestão Administrativa.

- **Gestão Assistencial** – é o ambiente contábil destinado ao registro contábil dos fatos relativos aos planos de benefícios de assistência à saúde, registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Não aplicável ao INERGUS.

5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas são aquelas determinadas pela Resolução MPAS/CNPC nº 08, de 31.10.2011 e alterações posteriores, conforme mencionado na nota explicativa nº 4, e podem ser resumidas como segue.

5.1 – Balanço Patrimonial

No Balanço Patrimonial, os valores correspondentes ao exercício de 2011, estão rerepresentados para fins de comparação, devido à alteração normativa conforme Nota nº 5 acima, que transferiu os valores referentes a Depósitos Judiciais/ Recursais da rubrica contábil redutora do Passivo ou de outros realizáveis para rubrica contábil do Ativo – Realizável em conta própria de Depósitos Judiciais/ Recursais.

5.1.1 – Composição do Ativo

a) Disponível

Registra as disponibilidades existentes em Caixa e Bancos, bem como a existência de cheques emitidos em poder da tesouraria e remessa de numerário para outras praças até a data do balanço.

b) Ativo Realizável – Gestão Previdencial

Compreende os valores e direitos relativos às contribuições de patrocinadores e participantes, reconhecidas pelo regime de competência, observando-se o plano de custeio. Compreendem também os valores contratados, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias, bem como outros valores a receber de natureza previdenciária, até a data do balanço.

c) Ativo Realizável – Gestão Administrativa

Registra os direitos a receber relativos aos eventos administrativos, a realização de despesas do Plano de Gestão Administrativa – PGA que contribuirão para a formação de resultados de meses subseqüentes, tais como: adiantamentos sob a responsabilidade de empregados e terceiros, bem como outros valores de natureza administrativa, até a data do balanço.

d) Ativo Realizável – Investimentos.

Registra os valores aplicados pelo Inergus nos seguintes segmentos:

• Títulos e valores mobiliários – renda fixa e renda variável

A Secretaria de Previdência Complementar, através da Resolução CGPC nº 4, de 30.01.2002 e alterações posteriores, estabeleceu os critérios para o registro e a avaliação contábil de títulos e valores mobiliários vigentes a partir de janeiro daquele ano. Este normativo introduziu o conceito de avaliação do ativo ao preço de mercado.

A classificação e a avaliação dos títulos e valores mobiliários estão assim definidas:

- ◆ Títulos para negociação – quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, sendo avaliados pelo valor de mercado;
- ◆ Títulos mantidos até o vencimento – quando a intenção da Administração, considerando a capacidade financeira da Entidade, é manter os títulos em carteira até o vencimento, considerando prazos mínimos de vencimento e classificação de risco do título, sendo avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

• Investimentos Imobiliários

Baseada em laudos datados de 20.08.2010, a Fundação procedeu no exercício de 2010, a reavaliação de todos os seus investimentos imobiliários através de Eng. Gustavo José dos Santos Silva Lima, SGL – Avaliações, Perícias e Engenharia Ltda. (terrenos e edificações), o que refletiu um acréscimo de R\$ 149 em R\$ mil ao patrimônio, naquele exercício.

• Operações com Participantes

Sob este título estão registrados os empréstimos concedidos aos participantes nos termos das normas estatutárias e regulamentares, contabilizados pelo valor original, acrescidos dos encargos contratuais auferidos até a data do balanço, deduzidos das amortizações mensais.

e) Ativo Permanente

Registrado ao custo de aquisição. A depreciação e a amortização mensal são calculadas pelo método linear às taxas descritas na nota 11 e debitadas à despesa da gestão administrativa.

5.1.2 – Composição do Passivo

a) Exigível Operacional – Gestão Previdencial

Registra os compromissos do Plano de Benefícios assumidos pelo Inergus relativos ao pagamento de benefícios previdenciários, bem como ingressos de recursos que contribuirão para formação de resultados de meses subsequentes e retenções incidentes sobre benefícios. Registra ainda o valor para repasse à Gestão Administrativa referente ao custeio das despesas administrativas necessárias à execução dos planos de benefícios previdenciários e demais compromissos a pagar e/ou a recolher oriundos da gestão de planos de benefícios previdenciais.

b) Exigível Operacional – Gestão Administrativa

Registra os compromissos assumidos pelo Inergus relativos ao pagamento de despesas com pessoal, encargos, serviços de terceiros, bem como ingressos de recursos que contribuirão para formação de resultados de meses subsequentes e retenções incidentes sobre os pagamentos decorrentes de gastos administrativos necessários à execução dos planos de benefícios administrados pelo Inergus.

c) Exigível Operacional – Investimentos

Registra os compromissos assumidos pelo Inergus em operações de investimentos em Renda Fixa, Imóveis e Empréstimos a Participantes, bem como os tributos a recolher decorrente das operações de empréstimos a participantes. Registra ainda o valor para repasse à Gestão Administrativa referente ao custeio das despesas administrativas necessárias aos investimentos dos recursos dos planos de benefícios previdenciais.

d) Patrimônio Social

Registra a soma dos recursos para fazer frente a todas as obrigações dos planos de benefícios administrados pelo Inergus. O Patrimônio Social é composto das rubricas a seguir:

d.1) Patrimônio de Cobertura do Plano: registra os recursos líquidos próprios dos planos destinados exclusivamente à cobertura dos respectivos benefícios previdenciais, cujo valor acumulado é composto da soma do valor das Provisões Matemáticas, que representam o compromisso total do plano com os seus participantes, a ser convertido em benefícios conforme regulamento específico, e o valor do Equilíbrio Técnico (excedente patrimonial - Superávit Acumulado; ou insuficiência patrimonial - Déficit Acumulado).

O Patrimônio de Cobertura do Plano é constituído com as reservas determinadas pelos regulamentos, cujas premissas e hipóteses atuariais são avaliadas a cada exercício social e constam do Demonstrativo Atuarial dos planos de benefícios previdenciais.

d.2) Fundos: Registra o patrimônio que, apesar de ter sido constituído com recursos oriundos dos planos de benefícios, não tem como propósito a cobertura de benefícios previdenciários. A finalidade do patrimônio que compõe cada fundo está descrita a seguir:

i. Fundos Previdenciais: constituído para dar garantias ao respectivo plano de benefícios previdenciais, cuja formação e reversão são efetuadas com base em parecer atuarial, conforme legislação vigente.

Correção na redação do texto acima:

Atuarialmente, é constituído o Fundo Previdencial e a Entidade contabiliza em conta específica denominada “Fundo de Cobertura de Benefício de Risco”

ii. Fundos Não Previdenciais:

• **Fundos Administrativos:** o fundo administrativo é constituído, pela diferença positiva apurada entre receitas e despesas, pelo rendimento de suas aplicações e deve apresentar valor igual ou superior ao ativo permanente.

• **Fundos de Investimentos:** o fundo de investimentos é constituído pela retenção de 1% sobre os empréstimos concedidos a participantes, visando garantir perdas na concessão de empréstimos.

Correção na redação do texto acima:

A Entidade não constitui Fundo de Investimentos para perdas de empréstimos. Na perda do vínculo empregatício com a Patrocinadora, o saldo devedor do empréstimo é informado à Patrocinadora para desconto na rescisão de contrato de trabalho e, na hipótese de saldo residual, este será descontado da Reserva de Poupança do Participante.

A Taxa de Administração de 1,5% (um e meio por cento) cobrada nas concessões de empréstimos objetiva a cobertura do custeio administrativo de investimentos.

e) Gestão Assistencial

Registra o montante de recursos que compõem o Passivo total do plano de assistência à saúde, cujo detalhamento das respectivas rubricas é evidenciado nas demonstrações contábeis em separado determinadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Não aplicável ao INERGUS.

5.2 – Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS

Elaborada de forma consolidada. A DMPS apresenta detalhadamente as Adiç es e Destinaç es que resultam no Acr scimo ou Decr scimo do Patrim nio Social da soma dos planos administrados pela entidade.

5.3 – Demonstração do Ativo L quido – DAL

Elaborada somente por plano de benef cios previdenciais e tem a finalidade de apresentar a composiç o do Ativo L quido de cada plano.

5.4 – Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL

Elaborada exclusivamente por plano de benef cios previdenciais. A DMAL apresenta detalhadamente as Adiç es e Destinaç es que resultam do Acr scimo ou Decr scimo do Ativo L quido.

5.5 – Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA

Elaborada de forma consolidada e tamb m por plano de benef cios. A DPGA apresenta os eventos econ micos (Receitas e Despesas) que resultam no Acr scimo ou Decr scimo no fundo patrimonial da Gest o Administrativa.

5.6 – Demonstração das Obrigaç es Atuariais do Plano de Benef cios – DOAP

Elaborada somente por plano de benef cios previdenci rios e tem a finalidade de apresentar a composiç o do Patrim nio de Cobertura do Plano.

6. TRANSFER NCIAS FINANCEIRAS ENTRE OS PLANOS

O fato est  diretamente relacionado   situaç o de que algumas operaç es financeiras envolvem participantes dos diversos planos, e a liquidaç o junto aos Bancos ocorre em uma  nica conta corrente banc ria. Apesar da liquidaç o financeira de um evento que envolve os diversos planos ser efetuada em uma  nica conta corrente,   escolhida a conta de um plano para a liquidaç o total do evento. Este evento est  devidamente contabilizado nas contas patrimoniais e de resultado, de forma segregada por plano em seu respectivo ambiente da estrutura cont bil, conforme Nota n  4. Com isso, quando o evento   liquidado, no controle de contas a receber ou do contas a pagar deve ser efetuado outro registro cont bil, entre planos, no sentido de demonstrar que, o plano que recebeu em sua conta corrente recursos de outro plano, deve efetuar a respectiva transfer ncia financeira, da mesma forma que, o plano que liquidou um compromisso de outro plano deve receber a respectiva transfer ncia financeira.

A contabilizaç o dessas transfer ncias ocorre entre contas do Realiz vel e do Exig vel Operacional, ou seja, n o t m contrapartida com contas de resultados e somente expressam o direito e a obrigaç o dos planos referentes  s movimentaç es banc rias quando s o efetuadas em conta corrente de outro plano.

Para melhor entendimento, a seguir citamos um exemplo cl ssico de um evento que gera estas transfer ncias financeiras:

• **Repasses de Contribuiç es Efetuados pela Patrocinadora:** mensalmente a patrocinadora realiza dep sitos referentes  s contribuiç es da parte empregador para os planos previdenciais, bem como, as contribuiç es dos participantes consignados em folha em uma  nica transfer ncia. Neste caso o repasse   realizado em uma  nica conta corrente e no mesmo m s s o efetuados os registros cont beis a receber e a pagar entre os respectivos planos.

7. CRIT RIOS PARA O RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS ENTRE OS PLANOS

A forma de rateio das despesas administrativas previdenciais comuns entre os planos de benef cios,   feita com base no n mero de participantes existentes em cada um dos planos. J  o rateio das despesas administrativas de investimentos comuns entre os planos, utilizou como base o total do realiz vel de investimentos pertencente a cada um dos planos.

8. GESTÃO PREVIDENCIAL – ATIVOS E PASSIVOS

	R\$ mil							
	31.12.2012				31.12.2011			
	Original PO	Saldado PSI	C. Definida PCD	Total	Original PO	Saldado PSI	C. Definida PCD	Total
Contrib. mês de Dezembro								
- Patrocinadora	76	-	44	120	53	-	51	104
- Participantes	7	-	49	56	7	-	61	68
	<u>83</u>	<u>-</u>	<u>93</u>	<u>176</u>	<u>60</u>	<u>-</u>	<u>112</u>	<u>172</u>
Contrib. Normais em Atraso								
- Autofinanciados	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. sobre o 13º salário								
- Patrocinadora	83	-	1	84	43	-	1	44
- Participantes	1	-	1	2	1	-	2	3
	<u>68</u>	<u>-</u>	<u>2</u>	<u>70</u>	<u>44</u>	<u>-</u>	<u>3</u>	<u>47</u>
	<u>151</u>	<u>-</u>	<u>95</u>	<u>246</u>	<u>104</u>	<u>-</u>	<u>115</u>	<u>219</u>
Depósitos Judiciais/ Recursais	<u>15.672</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>15.672</u>	<u>286</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>286</u>
Contribuições Contratadas								
- Patrocinadora								
Déficit técnico contratado	30.169	26.809	-	56.978	26.798	26.924	-	53.722
Outros Recursos a Receber*	552	121	117	790	1.118	455	247	1.820
Custeio ADM Antecipado	6	3	1	10	12	2	-	14
	<u>30.727</u>	<u>26.933</u>	<u>118</u>	<u>57.778</u>	<u>27.928</u>	<u>27.381</u>	<u>247</u>	<u>55.556</u>
TOTAL	<u>46.550</u>	<u>26.933</u>	<u>213</u>	<u>73.696</u>	<u>28.318</u>	<u>27.381</u>	<u>362</u>	<u>56.061</u>

Retificação: Detalhamento da rubrica “Outros”:

	R\$ mil							
	31.12.2012				31.12.2011			
	Original PO	Saldado PSI	C. Definida PCD	Total	Original PO	Saldado PSI	C. Definida PCD	Total

(*) Detalhamento de “Outros Recursos a Receber”

Depósito em Juízo – Caixa	351	-	-	351	350	-	-	350
Valores a Receber – PSI	199	-	-	199	192	-	-	192
Valores a Receber – PCD	2	8	-	10	2	8	-	10
Valores a Receber – PGA	-	104	117	221	-	437	180	617
Bloqueio Judicial	-	9	-	9	574	8	-	582
Valores a Receber – Plano BD-1	-	-	-	-	-	2	58	60

8.1 – Ativos

8.1.1 – Equacionamento do Déficit Técnico

Considerando a constituição do Plano Saldado INERGUS – PSI no processo de equacionamento do déficit atuarial do Plano de Benefício Definido (anterior), e que o Plano PSI é um plano de benefício definido (Saldado), aberto para migração, por opção, dos participantes ativos do Plano de Origem, bem como com a obrigação da Patrocinadora de arcar com o custeio do PSI, foram formalizados Termos de Contrato e de Confissão de Dívidas em 29.02.2008 e Termos Aditivos aos Termos de Contratos e de Confissão de Dívida em 16.12.2009.

Os valores das dívidas, correspondentes à Reserva Matemática de Benefícios a Conceder dos migrantes do vigente Plano de Benefícios Definidos (Plano de Origem) e do novo plano (Plano Saldado Inergus – PSI) foram apurados em avaliações técnico-atuarial da SISPREV Consultoria e Sistemas, montando R\$ 52.552 mil atualizados em 31.08.2009.

Os prazos de pagamentos das dívidas foram fixados atuarialmente, em função do perfil etário da população migrante, em prestações mensais, iguais e sucessivas, com prazos de 235 parcelas para o plano benefício definido (PO) e de 145 para o plano saldado (PSI), vencendo-se a primeira em 30.09.2009. Em 31 de dezembro de 2011 houve o pagamento de 40 (quarenta) parcelas dos referidos Contratos.

**INSTITUTO ENERGIPE
DE SEGURIDADE SOCIAL – INERGUS**

O valor de cada parcela é atualizado pela média aritmética simples das variações mensais dos índices IPCA e INPC, ambos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ocorridas em cada mês, com juros de 6% ao ano, incorporados ao saldo devedor mensal, e pagos juntamente com a parcela de amortização.

A Patrocinadora assegura a rentabilidade mínima atuarial, caso o reajuste ofereça resultado inferior àquele mínimo, previsto no Plano Atuarial da entidade, bem como o custeio do PSI, incluindo o valor global do direito líquido dos respectivos participantes ativos, das despesas de administração e dos eventuais déficits futuros. Em garantia do integral pagamento foi constituída fiança da ENERGISA S.A., empresa controladora da Patrocinadora.

8.1.2 – Contribuições a Receber

Trata-se das contribuições normais dos participantes ativos, cujos valores são descontados em folha de pagamento e repassados pela patrocinadora no mês seguinte. Neste grupo contábil não são registradas as contribuições a receber dos participantes ativos na qualidade de autopatrocinados, pelo fato de adotarmos o regime contábil de caixa para reconhecimento das respectivas contribuições.

8.1.3 – Transferências Financeiras

Descrição constante na Nota nº 06.

8.1.4 – Depósitos Judiciais/ Recursais

Corresponde aos valores desembolsados por ordem judicial, a título de adiantamento para condução dos recursos em justiça.

8.2 – Passivos

8.2.1 – Benefícios a Pagar

Trata-se do saldo de benefícios previdenciários a pagar aos assistidos no mês seguinte ao da folha.

8.2.2 – Retenções a Recolher

Trata-se do saldo a recolher correspondente à retenção de tributos efetuada sobre os benefícios previdenciários.

8.2.3 – Transferências Financeiras

Descrição constante da Nota nº 6.

8.2.4 – Outros valores a pagar

Registra o saldo de benefícios retidos devido ao não recadastramento dos assistidos, bem como o compromisso com o PGA, correspondente ao repasse do custeio administrativo que cabe aos planos de benefícios previdenciários.

8.2.5 – Contingencial

Registra o saldo correspondente ao valor da provisão que caracteriza a probabilidade de perdas das ações que foram demandadas contra os planos de benefícios.

9. ATIVO REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS – ATIVOS E PASSIVOS

Em 31 de dezembro, os planos de benefícios executados pelo Inergus possuíam os seguintes investimentos, em garantia do exigível atuarial, com base na Resolução CMN nº 3.792/2009:

**INSTITUTO ENERGIPE
DE SEGURIDADE SOCIAL – INERGUS**

Descrição	R\$ mil				
	31.12.2012				
	Plano PO	Plano PSI	Plano PCD	PGA	Total
Ações	475	-	-	-	475
Fundos de Investimentos	35.486	12.154	3.756	293	51.689
Renda Fixa	28.462	10.173	2.841	-	
Ações	2.817	863	301	-	
Multimercado	4.207	1.118	614	293	
Investimentos Imobiliários	1.160	-	-	-	1.160
Empréstimos a Participantes	356	629	129	-	1.114
	37.477	12.783	3.885	293	54.438

Descrição	31.12.2011				
	Plano PO	Plano PSI	Plano PCD	PGA	Total
	Ações	446	-	-	-
Fundos de Investimentos	49.022	7.388	2.365	269	59.044
Renda Fixa	42.664	6.310	1.935	241	
Ações	2.412	360	158	-	
Multimercado	3.947	718	271	28	
Investimentos Imobiliários	1.172	-	-	-	1.172
Empréstimos a Participantes	406	542	169	-	1.117
	51.046	7.930	2.534	269	61.779

Em suas aplicações a entidade considerou as disposições da Resolução CGPC nº 04/2002 e alterações posteriores, os títulos e valores mobiliários da Fundação estão classificados como “títulos para negociação”, ou seja, foram adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição.

9.1 – Ativos

9.1.1 Ações

A precificação das referidas ações é feita com base no valor de fechamento da BM&FBOVESPA, as quais são precificadas pelo valor patrimonial, tendo em vista que não foram negociadas em bolsa nos últimos 90 (dias).

9.1.2 – Fundos de Investimentos

A alocação em Fundos de Investimentos está distribuída da seguinte forma:

- Fundos Multimercado (institucionais);
- Fundos de Renda Fixa;

Os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos Multimercados e Fundos de Renda Fixa estão todos precificados a valor de mercado.

9.1.3 – Investimentos Imobiliários

Estão demonstrados ao custo de aquisição ou construção, ajustados a valor de mercado por reavaliações efetuadas no exercício de 2010, suportadas por laudos técnicos de reavaliação, datados de 20.08.2010, como determina a Resolução CMN nº 3.792, de 24.09.2009, e alterações posteriores. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil remanescente, com base nos laudos de reavaliação. Em 31.12.2012 os investimentos imobiliários apresentavam a seguinte composição:

**INSTITUTO ENERGIPE
DE SEGURIDADE SOCIAL – INERGUS**

DESCRIÇÃO	R\$ mil			Saldo em 31.12.2012
	Saldo em 31.12.2011	Adições	Baixas	
LOCADOS A PATROCINADOR				
• Aluguéis	13	-	(6)	7
• Terrenos	264	-	-	264
• Edificações	495	-	-	495
• (-) Depreciação	9	(18)	-	(-18)
	<u>763</u>	(18)	(6)	<u>748</u>
OUTROS INVESTIMENTOS				
• Aluguéis	-	3	-	3
• Terrenos	370	-	-	370
• Edificações	40	-	-	40
• (-) Depreciação	1	(1)	-	(-1)
	<u>409</u>	<u>2</u>	<u>-</u>	<u>412</u>
TOTAL	<u>1.172</u>	(16)	(6)	<u>1.160</u>

9.2 – Passivos

Registro dos compromissos oriundos da movimentação dos investimentos, principalmente no que se refere a operações de tributos a recolher sobre operação com empréstimos e custeio administrativo a repassar para o PGA.

10. ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO	TAXAS DE DEPRECIÇÃO/ AMORTIZAÇÃO	R\$ mil			31.12.2011
		CUSTO	31.12.2012	VALOR RESIDUAL	VALOR RESIDUAL
			DEPRECIÇÃO/ AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		
• Móveis e Utensílios	10%	32	(23)	9	7
• Máquinas e Equipamentos	10%	16	(13)	3	3
• Computadores e Periféricos	20%	99	(76)	23	15
• Software	20%	2	(2)	-	1
• Direito Uso de Telefone	-	8	-	8	8
		<u>157</u>	(114)	<u>43</u>	<u>34</u>

11. CONTINGÊNCIAS

Em 31.12.2012 o Inergus registrou diversos processos judiciais referentes a reclamações de Participantes Ativos e Assistidos e de seus sucessores contra os planos de benefícios previdenciários os quais reivindicam a inflação expurgada, relativa aos Planos Bresser, Collor e outros índices, sobre devoluções de contribuições. Estes processos se encontram com variados estágios de julgamento, inclusive com valores depositados em juízo. A Administração, consubstanciada na opinião dos seus consultores jurídicos, bem como de acordo com a metodologia e critérios estabelecidos para identificação das ações que se enquadrem na classificação de provável, possível ou remota, em relação a decisões desfavoráveis ao Inergus, avalia que a provisão constituída é suficiente para a cobertura das eventuais perdas.

Complementação do texto acima:

A Entidade contabiliza no Passivo contingencial os valores incontroversos, já que esses estão rigorosamente de acordo com o que prescreve o comando Sentencial (Judiciário), observado, ainda os princípios da prudência e do conservadorismo, haja vista que o total existente no passivo contingencial representa o que já se reconheceu como possível perda e os valores constantes na conta 1.2.1.5.01 representam depósitos que estão em litígio, mas que não representam perdas.

O valor total dos recursos vinculados às contingências registradas nas datas dos Balanços é composto pela provisão para eventual perda e pelos recursos depositados em juízo, conforme demonstrado a seguir:

**INSTITUTO ENERGIPE
DE SEGURIDADE SOCIAL – INERGUS**

	R\$ mil	
	2012	2011
GESTÃO PREVIDENCIAL		
- Imposto de Renda	2	2
- Revisão de Aposentadoria	1.054	522
- Revisão de Pagamento de Reservas	862	862
	1.918	1386

Considerando que, as provisões são estimadas com base na avaliação do cenário do momento, o Inergus mantém os procedimentos periódicos de revisão sobre o andamento das causas judiciais e seus efeitos econômicos e financeiros, no sentido de manter os valores contábeis devidamente atualizados.

Acréscimo do item “CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS”

12. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O ajuste e eliminação decorrentes do processo de consolidação estão detalhados no lançamento abaixo:

Débito: 2.3.2.2.02 – Participação no Fundo Administrativo do PGA..... R\$ 295.636,83
Crédito: 1.2.2.3 – Participação no Plano de Gestão Administrativa..... R\$ 295.636,83

13. PATRIMÔNIO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

13.1 – Patrimônio Social

O Patrimônio Social é composto do total de recursos próprios que pertence aos planos de benefícios que, em 31.12.2012, foi constituído de acordo com informações atuariais emitidas pela SISPREV CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., atuário independente contratado pelo Inergus, bem como com base na formação dos fundos patrimoniais da Gestão Administrativa e Fluxo de Investimentos.

Em 31 de dezembro, o Patrimônio Social do conjunto de planos previdenciários estava assim composto:

	R\$ mil		
	2011	Constituições	2012
Provisões Matemáticas			
Benefícios Concedidos			
- Plano PO	78.343	1.084	79.427
- Plano PSI	4.766	3.067	7.833
- Plano PCD	-	-	-
	83.109	4.151	87.260
Benefícios a Conceder			
- Plano PO	2.939	(514)	2.425
- Plano PSI	29.645	777	30.422
- Plano PCD	2.728	1.179	3.907
	35.312	1.442	36.754
	(A) 118.421	5.593	124.014
Superávit Técnico Acumulado			
- Plano PO	(4.137)	4.241	104
- Plano PSI	667	792	1.458
- Plano PCD	-	-	-
	(B) (3.472)	5.033	1.562
Patrimônio de Cobertura do Plano			
- Plano PO	77.144	4.813	81.957
- Plano PSI	35.077	4.636	39.713
- Plano PCD	2.728	1.179	3.907
	(A) + (B) 114.949	10.627	125.576
Fundos			
Fundo Previdencial			

**INSTITUTO ENERGIPE
DE SEGURIDADE SOCIAL – INERGUS**

- Plano PCD	135	62	197
	<u>135</u>	<u>62</u>	<u>197</u>
Fundo Administrativo			
- Plano PO	143	170	313
- Plano PSI	84	71	155
- Plano PCD	58	65	123
	<u>285</u>	<u>306</u>	<u>591</u>
(C)	<u>420</u>	<u>368</u>	<u>788</u>
Patrimônio Social = (A) + (B) +(C)	<u>115.369</u>	<u>10.995</u>	<u>126.364</u>

13.2 – Patrimônio de Cobertura dos Planos

O Patrimônio de Cobertura do Plano é composto dos recursos próprios dos planos destinados exclusivamente para cobertura dos benefícios previdenciários atuais e futuros.

As provisões matemáticas representam compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes inscritos na entidade ou aos seus beneficiários, sob a forma de planos de renda e pecúlio, determinados em bases atuariais pelo regime financeiro de capitalização.

Os **benefícios concedidos** correspondem ao valor atual dos benefícios a serem pagos aos Participantes e Beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada, líquido das contribuições desses assistidos e beneficiários.

Os **benefícios a conceder** correspondem ao valor presente dos benefícios e das contribuições normais que os atuais Participantes Ativos e/ou a Patrocinadora irão recolher à Fundação. Os benefícios a conceder estão segregados como se segue:

- **Benefícios do plano com a geração atual** - valor atual dos benefícios a serem concedidos aos participantes que ainda não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, avaliado de acordo com Nota Técnica Atuarial, líquido do valor atual das contribuições futuras por eles devidas quando do recebimento dos referidos benefícios.
- **Outras contribuições da geração atual** - valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a serem realizadas pela Patrocinadora e pelos participantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, excluindo-se toda e qualquer contribuição cujo recebimento dependa do ingresso de novos participantes, bem como as contribuições a serem recolhidas tanto pelos integrantes da geração atual durante o período de percepção do benefício, quanto pela Patrocinadora, sobre o valor dos benefícios a serem pagos a esses participantes.

Provisões Matemáticas a Constituir - Serviço Passado - correspondem ao valor presente atuarial das contribuições extraordinárias futuras oriundas da Patrocinadora, já vigentes, destinadas a equacionar déficits técnicos, em conformidade com o plano de custeio e benefício em vigor desde 01 de dezembro de 2000.

Acerca do déficit atuarial do Plano de Benefício Definido – PO, o parecer atuarial deste plano destaca que este é o terceiro exercício que o plano apresenta déficit técnico. Em observância à Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, artigos 28 e 29, este déficit será equacionado com a alteração no plano de custeio, aumentando a contribuição dos Participantes Ativos e Assistidos e da Patrocinadora sobre a folha de salários dos participantes ativos e sobre a folha de benefícios dos participantes assistidos, na forma preconizada no Artigo 21º da Lei Complementar nº 109/2001.

As provisões matemáticas representam compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes inscritos na entidade ou aos seus beneficiários, sob a forma de planos de renda e pecúlio, determinados em bases atuariais pelo regime financeiro de capitalização.

13.2.1 – Provisões Matemáticas

Para avaliação das Provisões Matemáticas foram utilizados dados individuais dos participantes ativos na data-base de 30.11.2012, e dos assistidos e beneficiários na data-base de 31.12.2012.

**INSTITUTO ENERGIPE
DE SEGURIDADE SOCIAL – INERGUS**

Principais premissas utilizadas para apuração das Provisões Matemáticas:

Principais premissas	Hipóteses	
	2012	2011
Taxa real anual de juros	6,00%	6,00%
Projeção de crescimento real de salário	Plano BD - 1,0%	Plano BD - 1,0%
	Plano PSI - 0%	Plano PSI - 0%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:		
- dos salários	1,0	1,0
- dos benefícios	1,0	1,0
Hipótese de rotatividade	2%	2%
Tábua de mortalidade geral	AT-83	AT-83
Tábua de mortalidade de inválidos	CSO-58	CSO-58
Tábua de entrada em invalidez	IAPB-57	IAPB-57
Outras hipóteses biométricas utilizadas	Aposentadoria	Aposentadoria

Foram mantidas as mesmas hipóteses e métodos utilizados na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2011.

14. REGIME DE TRIBUTAÇÃO

14.1 – Imposto de Renda

Em 29.12.2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que introduziu alterações no sistema de tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01.01.2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar. A partir de então, a tributação ocorre diretamente ao participante (na fonte) quando do resgate de sua reserva de poupança ou quando o mesmo passa à condição de assistido nos termos da legislação pertinente.

14.2 – PIS e COFINS

Contribuições calculadas às alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate, limitado aos rendimentos das aplicações proporcionados pelos ativos garantidores das reservas técnicas e pela parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas).

14.3 – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL

De acordo com a Lei nº 10.426/2002 o INERGUS é isento da CSLL.

15. FATOS RELEVANTES

ATIVO CONTINGENCIAL

No ano de 1986, por meio do Decreto-Lei nº 2.228, foi criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, cuja constituição contou com a participação obrigatória das entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por empresas públicas, inclusive o Inergus como entidade privada de previdência complementar fechada, onde tiveram que aplicar o equivalente a 30% de suas reservas técnicas (atualmente denominadas de “Provisões Matemáticas”). Tendo em vista, a publicação do Decreto-Lei nº 2.383/87 e emissão de Circular pelo Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, alterando o indexador de atualização monetária dos valores investidos, bem como as regras para utilizações dos valores aplicados, acarretando desvantagens ao investimento realizado pelas entidades de previdência, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, desde o ano de 1991, ingressou em nome de suas associadas com processo judicial contra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES, quanto à observância dos expurgos inflacionários incidentes sobre a remuneração do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

Em 29.11.2010 o processo transitou em julgado no Superior Tribunal de Justiça, tendo como relator o Ministro Luiz Fux e atualmente encontra-se em fase de execução mediante o Recurso Especial nº 1.163.879/RJ.

Considerando que, o registro contábil da receita de investimentos, decorrente dessa decisão judicial, depende ainda de confirmações futuras e ajuste nos valores estimados, bem como de acordo com o Pronunciamento Técnico nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, com a Resolução CMN nº 3.792/09 e com a Orientação CVM nº 15/87, o Inergus não efetuou contabilização desse possível acréscimo aos investimentos, principalmente com o objetivo de evitar quaisquer registros contábeis que possam gerar dúvidas a respeito da posição financeira da entidade apresentada a cada exercício social.

Apresentamos a seguir os fatores que, pelo princípio da prudência e pela convenção do conservadorismo, não é recomendável a contabilização de tal direito no ano de 2010: a) os advogados, contratados pela ABRAPP, apresentam ressalva quanto à forma de cálculo e aos próprios valores apurados para identificação do direito de cada entidade fechada de previdência complementar envolvida nessa ação; b) há possibilidade de ação rescisória sobre a decisão judicial, cujo prazo de decadência é de dois anos contados a partir de 29.11.2010; c) o fundo de investimentos destinado para pagamento dos recursos devidos às entidades não publicou ou reconheceu a respectiva obrigação; d) o agente custodiante dos investimentos realizados por esta Fundação não tem o registro e guarda do respectivo valor mobiliário, conforme determina o Artigo 14 da Resolução CMN nº 3.792/09; e) pelo fato de cada ativo de investimentos, em uma entidade fechada de previdência complementar, tratar-se de Recurso Garantidor de benefícios previdenciários, o respectivo registro contábil não deve ser alvo de dúvidas quanto ao valor de direito, liquidez ou prazo de realização.

O Inergus continua com o acompanhamento sobre os fatos posteriores à decisão judicial, no sentido de verificar a confirmação dos fatores acima citados para avaliação sobre a possibilidade de reconhecimento da respectiva receita.

16. FATOS RELEVANTES

NOVAS NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – CNPC

No dia 23.01.2013 foram publicadas duas novas Resoluções pelo CNPC, com as determinações a seguir:

- Resolução CNPC nº 9, de 29.11.2012: altera a Resolução CGPC nº 18/2006 e estabelece novos tetos para adoção da taxa máxima real de juros nas projeções atuariais dos planos, que também é utilizada como meta na busca da rentabilidade dos investimentos. Essas referidas taxas terão o período entre os anos de 2013 e 2018 para serem reduzidas, nos referidos instrumentos de projeções atuariais e de investimentos, de 6% para 4,5%. As entidades ainda poderão utilizar taxas superiores aos limites determinados para cada ano, desde que limitadas à 6%, tendo autorização anual pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com base em estudos que comprovem a plena adequação e aderência da taxa superior ao limite, para cada plano de benefícios.
- Resolução CNPC nº 10, de 19.12.2012: altera a Resolução CGPC nº 26/2008 e estabelece que para os processos de revisão dos planos de benefícios a partir de 2013, no que se refere à destinação de superávit e equacionamento de déficit, deverão ser adotadas obrigatoriamente a Tábua Atuarial AT-2000 e a taxa real de juro máxima que trata a Resolução CNPC nº 9/2012.

DIRETORIA:

José Ernestino Maciel Souza
Diretor Superintendente

José Gomes da Silva Sobrinho
Diretor Financeiro

Mônica Maria Bomfim Cruz
Diretora Adm e de Seguridade

CONTADOR:

José Cleverton de Oliveira
Contador – CRC – SE – 3047

INSTITUTO ENERGIPE DE SEGURIDADE SOCIAL
INERGUS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ACOMPANHADAS DO
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
EM 31 DE DEZEMBRO DE **2012**